

**Mateus Vieira dos Reis dos Santo**





ANEXO "III"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Ao Município de Ladário, Mato Grosso do Sul:

Venho através do presente, requerer a inscrição para prestação de serviços de Enfermeira, constantes do item 2.1. objeto do Credenciamento n.º 001/2025, divulgado em 03 de julho de 2025, como abaixo qualificado

Razão Social/Profissional: Enfermeiro

Endereço Comercial: Rua Victor Urt, Qd 08 Lt 10

CEP: 79370000 Cidade: Ladário Estado: MS

CNPJ/CPF: 067.948.361-65

EMAIL: [mateusreiss00075@gmail.com](mailto:mateusreiss00075@gmail.com)

TELEFONE: (67) 999864356

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, das regras e das condições gerais da contratação e que me encontro de pleno acordo em solicitar o credenciamento para prestação de serviços de Enfermeira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito em atender as demandas do município de Ladário/MS, na seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. (mensal)	Valor Unitário	Valor
01	Serviços de Enfermeiro	Serviço por Hora ou Consulta	15999	42,230000	675.637,77

Declaro ainda a validade do requerimento/proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Ladário, MS, em 16 de outubro de 2025.

  
Mateus Vieira dos Reis dos Santos



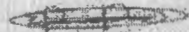
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN - MS  
006.861.629 - ENF  
ENFERMEIRO

NOME  
MATEUS VIEIRA DOS REIS DOS  
SANTOS



NACIONALIDADE / ORIGEM NACIONALIDADE  
COLUMBIANA / MS  
BRASILEIRA



LEI Nº 5.692 DE 1971  
LEI Nº 5.692 DE 1971

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
E TEM FEITO PÚBLICA (ART. 5º, INCISO VII, LEI 5.692/71)  
DE 12 07 73 E LEI 6.296 DE 07/06/75

PAI/MÃE  
LUCIENE CANDELARIA VIEIRA  
DOS REIS  
MARCOS ANTONIO JARA DOS  
SANTOS  
CPF 067.948.361-55 DATA DE EMISSÃO 29/05/2025



DATA DE NASCIMENTO 23/02/1996 DATA DE VALIDADE 29/05/2035

DIGITAL NÃO  
NECESSARIA

*Mateus V R Santos*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 48890710

# Consultar Dívida Ativa

Aqui, você pode verificar as informações sobre as dívidas que você possui registradas como dívida ativa da União e do FGTS, que são administradas pela PGFN.

**Atenção!** A PGFN não é responsável pela cobrança das seguintes dívidas:

- × Dívida Ativa de Autarquias e Fundações Públicas Federais. Neste caso, procure a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
- Dívida Ativa do Estado. Para dívidas estaduais, procure o órgão competente do Estado; e
- × Dívida Ativa do Município. Para dívidas municipais, procure o órgão competente do Município.

Você não possui inscrições em dívida ativa.

[VOLTAR](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 067.948.361-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 16/10/2025, às 14:29:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JCDZQ82BPM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Enfermagem em 14 de dezembro de 2024 e colação de grau em 02 de abril de 2025, confere o título de

Bacharel a  
**MATEUS VIEIRA DOS REIS DOS SANTOS**

Brasileiro, natural do estado do Mato Grosso do Sul, nascido em 23 de fevereiro de 1998, RG 2.228.242 - SEJUSP/MS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 07 de abril de 2025.



Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Isadora'.

Isadora Ferreira Costa Faria  
Representante Legal

MATEUS VIEIRA DOS REIS DOS  
SANTOS  
Bacharel

Curso: Enfermagem

Reconhecido pela Portaria nº 164 de 23/04/2024 - publicada no D.O.U 79, seção 1, pág. 22 de 24/04/2024

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Editora e Distribuidora Educacional S/A

CNPJ: 38.733.648/0001-40

Recredenciamento Portaria 654 de 22/03/2019 - publicada no D.O.U 57, seção 1, pág. 55 de 25/03/2019.

Diploma registrado sob nº 1150339, Livro 579, Processo nº 1150468, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Londrina - PR, 07 de abril de 2025.

Angela Cristina Granado Willamowius  
Gerente de Certificação e Diplomas



**Mateus Vieira dos Reis dos Santos (Nº Protocolo: 2025101614535719142) Nº Processo: 4731/2025.**

2 mensagens

**Mateus Reis** <mateusreiss00075@gmail.com>  
Para: licitacao.ladario@gmail.com

24 de outubro de 2025 às 13:21

Boa tarde, gostaria de saber se tem alguma Diligência, ou está faltando algum documento?

**PML - Licitação Ladário** <licitacao.ladario@gmail.com>  
Para: Mateus Reis <mateusreiss00075@gmail.com>

10 de novembro de 2025 às 10:14

**DILIGÊNCIA****Interessado:** Mateus Vieira dos Reis dos Santos**Processo nº:** 4731/2025**Assunto:** Chamamento Público para Credenciamento – Secretaria Municipal de Saúde

Referente ao **Chamamento Público nº 002/2025**, destinado ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de saúde, com vistas a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário/MS, **informamos que, após análise da documentação encaminhada, foram constatadas as seguintes pendências:**

- **Ausência da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme item **b)** do subitem **6.2** do edital;
- **Ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais**, conforme item **c)** do subitem **6.2** do edital;
- **O documento encaminhado como “Anexo III” trata-se, na realidade, do Anexo II do edital, sendo, portanto, necessário reenviar os Anexos II e III correto, conforme modelo que segue anexo a esta diligência.**

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria que **providencie o envio dos documentos acima mencionados**, a fim de possibilitar a devida análise e habilitação no processo de credenciamento.

Ressaltamos que **o não atendimento à presente diligência poderá implicar na inabilitação**, nos termos do edital.

Atenciosamente,

**Thomas Celescuekci Lodi Corá**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **modelos anexo II e III.pdf**  
221K



**MUNICIPIO DE LADÁRIO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RUA CORUMBÁ, 500 , CENTRO  
FONE: (67)3226-2002 | LADÁRIO/MS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAL  
Nº 86/2025**

**CCM:** 17094  
**NOME:** MATEUS VIEIRA DOS REIS DOS SANTOSTOS  
**CNPJ/CPF:** 067.948.361-65

É certificado que, para o CNPJ/CPF acima, **não constam débitos vencidos** referentes aos impostos municipais que lhe são atribuídos. Cujas exigibilidades encontram-se suspensas não sendo impeditivo a emissão desta nos moldes do Código Tributário Municipal. Estando livre para qualquer transação.

**Obs.:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer tributos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, com base no Código Tributário Municipal.

Setor tributário da Prefeitura Municipal de LADÁRIO.

**Emitida em** 14/11/2025  
**Válida até** 13/01/2026

Certidão emitida via internet de forma gratuita.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no link do site ([http://web.qualitysistemas.com.br/certidoes\\_on\\_line/municipio\\_de\\_ladario](http://web.qualitysistemas.com.br/certidoes_on_line/municipio_de_ladario)), informando o código de autenticidade: **8892E04.A195F73W**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.